



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 0961 JATEÍ-MS, SEUNDA FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021 PÁGINA 01 DE 09**

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo - Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Decretos</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo Aditivo de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Retificação de Edital de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Ato do Legislativo - Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>08</b>
<b>Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>09</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 04/03/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2021, Processo Administrativo nº. 012/2021, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, para atender a demanda da Secretarias Municipais, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa VANDERLEI BIANCHI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.011.378/0001-72, os itens: 15075 no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 15278 no valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais); 15282 no valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) e 15286 no valor de 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais). Sendo declarados DESERTOS os itens: 14580, 15073, 15076, 15279, 15280, 15281, 15283, 15284, 15285.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 08 de março de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**DECRETO**

**DECRETO Nº 020/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a homologação da ata contendo a relação de alunos classificados para o recebimento de auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal nº 618, 10 de julho de 2013, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** a ata com a relação dos alunos classificados para recebimento do auxílio financeiro como forma de incentivo a alunos do município de Jateí/MS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a ata com a relação de alunos classificados para recebimento do auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal nº 618, de 2013, na forma do anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 08 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

**ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BERNADETE SANTOS LEITE (Escola Pública da Sede do Município):**

Nome da aluna: <b>JORDANA FARIAS MEDEIROS</b>
Classificação: <b>1º lugar</b>

Nome do aluno: <b>VICTOR HUGO DURAN DA SILVA</b>
Classificação: <b>2º lugar</b>

**ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANA (Escola Pública do Distrito de Nova Esperança):**

Nome da aluna: <b>JAMILE RIEPE DE FREITAS</b>
Classificação: <b>1º lugar</b>

**ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO CELESTINO DOS SANTOS (Escola Pública da Gleba Nova Esperança):**

Nome da aluna: <b>ELIANDRA GONÇALVES BOMFIM</b>
Classificação: <b>1º lugar</b>

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 021/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

*Retifica o decreto nº. 018/2021, de 04 de março de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retifica parcialmente o Anexo único do Decreto nº. 018/2021, de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 0960, em 05 de março de 2021, em relação ao cargo de Monitor de Transporte Escolar (Jateí x Jateí), nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

<b>CARGO: Monitor de Transporte Escolar ( Jateí x Jateí)</b>								
<b>Vagas: CR</b>								
<b>RG</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tempo de Serv. Públ.</b>	<b>Tempo de Serv. CTPS</b>	<b>Cursos</b>	<b>Ens. Médio.</b>	<b>Ens. Superior</b>	<b>Total</b>	<b>Classif. Final</b>
1512221	Felícia Calado Marques	5,0	-	9,0	1,5	2,0	<b>17,5</b>	<b>1</b>
853360	Luzinete Bezerra Arruda Silva	3,0	-	6,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>2</b>
1193140	Luciana Pessoa da Rocha	8,0	-	1,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>3</b>
1814348	Jessica M. da Silva de Moura	2,0	-	11,0	-	-	<b>13,0</b>	<b>4</b>

**Leia-se:**

<b>CARGO: Monitor de Transporte Escolar ( Jateí x Jateí)</b>								
<b>Vagas: CR</b>								
<b>RG</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tempo de Serv. Públ.</b>	<b>Tempo de Serv. CTPS</b>	<b>Cursos</b>	<b>Ens. Médio.</b>	<b>Ens. Superior</b>	<b>Total</b>	<b>Classif. Final</b>
1512221	Felícia Calado Marques	5,0	-	9,0	1,5	2,0	<b>17,5</b>	<b>1</b>
1814348	Jessica M. da Silva de Moura	2,0	-	11,0	1,5	-	<b>14,5</b>	<b>2</b>
853360	Luzinete Bezerra Arruda Silva	3,0	-	6,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>3</b>
1193140	Luciana Pessoa da Rocha	8,0	-	1,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>4</b>

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 018/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 08 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

#### **TERMO DE ADITIVO**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Francisco Edson de Souza**, portador da CI sob nº 621.000 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.423.791-91 ; **Célio Aparecido Balasso**, portador da CI sob nº 577362 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **José Carlos Gomes**, portador da CI sob nº 109690 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.359.251-00; **Rodrigo Félix da Silva**, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, neste ato representado pelo Sr. **Flademir Cesar Poleisel**, portador da Cédula de Identidade nº. 181998 SSP/MS, e do CPF nº. 337.459.271-68 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço dos combustíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** O aditivo de realinhamento do valor unitário por litro da gasolina passa de R\$ 5,16 para R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) e "Diesel Comum de R\$ 3,97 para R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) e Diesel S-10 de R\$ 4,14 para 4,70 (quatro reais e setenta centavos) do Contrato Administrativo nº. 071/2020.

Em decorrência da revisão prevista, fica acrescido no saldo do contrato o valor de R\$ 112.417,03 (cento e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.648.668,23 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 02/09/2021.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correram por conta da dotação abaixo discriminada e para exercício futuro a dotação que a substituir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.204	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1	
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3090.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.204	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4	
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
12.361.0009.201	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6	
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
12.365.0009.202	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1	
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.204	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7	

3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE
1.70.074	
1.80.501	
1.80.502	

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.204	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
5	
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.204	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>8</b>	
<b>3090.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>
<b>1.020.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>04.016</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>08.122.0019.204</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>
<b>3</b>	
<b>3090.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.205</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>6</b>	
<b>3090.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 01 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal

**AUTO POSTO BIELA LTDA**  
**Flademir Cesar Polese**  
 Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
 AUTO POSTO BIELA LTDA.

**OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 112.417,03 ( cento e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos), o valor constante no Contrato Administrativo nº. 071/2020 passando o valor contratado para R\$ 1.648.668,23 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 071/2020, continua o mesmo até 02/09/2021.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 01 de março de 2021.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal

**AUTO POSTO BIELA LTDA**  
 CNPJ nº 73.479.396/0003-37

**FLADEMIR CESAR POLESEL**  
 CPF nº 337.459.271-68  
 Representante da Contratada.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021  
EDITAL Nº 005/2021**

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 034/2021, **RETIFICA PARCIALMENTE** o Edital 003/2021, publicado no Diário Oficial nº0959, em 04 de março de 2021, referente ao RESULTADO DOS RECURSOS apresentados, quanto ao requerimento da candidata que menciona, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Candidato: Jessica Menezes da Silva de Moura** (1814348)  
**Cargo:** Monitor de Transporte Escolar (Jateí x Jateí)  
**Motivo alegado pelo candidato:** "...peço a recontagem da pontuação referente ao tempo de serviço, escolaridade e cursos."  
**Resposta:** INDEFERIDO, pois o tempo de serviço apresentado de auxiliar de serviços gerais não possui relação com o cargo pretendido. No que se refere a escolaridade, a candidata apresentou somente comprovante de conclusão do Ensino Médio, que foi devidamente avaliado e pontuado. Por fim, quanto aos cursos apresentados pela candidata a mesma obteve pontuação máxima.

**Leia-se:**

**Candidato: Jessica Menezes da Silva de Moura** (1814348)  
**Cargo:** Monitor de Transporte Escolar (Jateí x Jateí)  
**Motivo alegado pelo candidato:** "...peço a recontagem da pontuação referente ao tempo de serviço, escolaridade e cursos."  
**Resposta:** DEFERIDO, quanto a inclusão da pontuação da escolaridade, acrescentados 1,5 (um ponto e meio).  
 INDEFERIDO, com relação ao tempo de serviço apresentado de auxiliar de serviços gerais, pois o mesmo não possui relação com o cargo pretendido. Ademais, quanto aos cursos apresentados pela candidata a mesma obteve pontuação máxima.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 003/2021.

Jateí/MS, 08 de março de 2021.

**LETÍCIA SOBRAL DE  
ARAÚJO  
MEMBRO**

**ANA CRISTINA SILVA TONET  
PRESIDENTE**

**GEBERSON ALVES DOS  
SANTOS  
MEMBRO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021  
EDITAL Nº 006/2021**

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 034/2021, **RETIFICA PARCIALMENTE** o Edital 004/2021, publicado no Diário Oficial nº0960, em 05 de março de 2021, referente ao RESULTADO FINAL da avaliação dos títulos, quanto ao Cargo de Monitor de Transporte Escolar (Jateí x Jateí), nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

<b>CARGO: Monitor de Transporte Escolar ( Jateí x Jateí)</b>								
<b>Vagas: CR</b>								
<b>RG</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Tempo de Serv. Públ.</b>	<b>Tempo de Serv. CTPS</b>	<b>Cursos</b>	<b>Ens. Médio.</b>	<b>Ens. Superior</b>	<b>Total</b>	<b>Classif. Final</b>
1512221	Felícia Calado Marques	5,0	-	9,0	1,5	2,0	<b>17,5</b>	<b>5</b>
853360	Luzinete Bezerra Arruda Silva	3,0	-	6,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>6</b>
1193140	Luciana Pessoa da Rocha	8,0	-	1,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>7</b>
1814348	Jessica M. da Silva de Moura	2,0	-	11,0	-	-	<b>13,0</b>	<b>8</b>

Leia-se:

CARGO: Monitor de Transporte Escolar ( Jateí x Jateí)								
Vagas: CR								
RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
1512221	Felícia Calado Marques	5,0	-	9,0	1,5	2,0	<b>17,5</b>	<b>5</b>
1814348	Jessica M. da Silva de Moura	2,0	-	11,0	1,5	-	<b>14,5</b>	<b>6</b>
853360	Luzinete Bezerra Arruda Silva	3,0	-	6,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>7</b>
1193140	Luciana Pessoa da Rocha	8,0	-	1,5	1,5	2,0	<b>13,0</b>	<b>8</b>

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 004/2021.

Jateí/MS, 08 de março de 2021.

**LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO**  
MEMBRO

**ANA CRISTINA SILVA TONET**  
PRESIDENTE

**GEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
MEMBRO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMJ/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre a aderir ao Decreto Nº 019/2021 do Executivo Municipal, decretando Luto Oficial em todo território Municipal no dia em que se especifica” .*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do § 5º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Decretação de Luto Oficial pelo Executivo Municipal devido ao falecimento do Sr. Severino da Silva, ex Vice-Prefeito Municipal de Jateí;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, no dia 05, de março de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após sua afixação e publicação..

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 05 de Março de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 006/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

**1 – Adoto** a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 54 parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

**2 - RATIFICO** Empresa Especializada em fibra ótica de link dedicado de internet banda larga com velocidade de 50 Mbps. FULL mais IP-válido/30, para atender as necessidades da câmara municipal de JATEÍ-MS, incluindo instalação, configuração e manutenção, pelo período de 09 (nove) meses.

**DO CONTRATADO** - A contratado será a Empresa **TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **29.709.036/0001-20**.

**DO VALOR TOTAL** – O valor da contratação será de R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**DO VALOR MENSAL** – R\$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

**DA BASE LEGAL** – Art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 08 de março de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal

